



Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Direcção dos Serviços de Identificação

AVISO

A partir de 10 de Dezembro de 2009, os titulares do bilhete de identidade de residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau (BIRP da RAEM) que tenham completado 11 anos de idade e que satisfaçam os requisitos (*obs. 1*) podem, através de registo prévio por vontade própria, e mediante a apresentação do bilhete de identidade de residente permanente, utilizar as passagens automáticas (Canal-*e*) para entrarem e saírem de Hong Kong.

- Os titulares do BIRP da RAEM que tenham completado 18 anos de idade e que satisfaçam os requisitos, para tratarem do registo prévio, podem recorrer:

1. Ao balcão de registo do Departamento de Imigração do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong instalado no Terminal Marítimo Hong Kong/Macau, sito no Sheung Wan, Shun Tak Centre, Hong Kong (na área que antecede os balcões de processamento de formalidades de entrada do átrio das chegadas), ou ao balcão de registo que se encontra na China Ferry Terminal, sito em Tsimshatsui (na área posterior dos balcões para o processamento de formalidades de entrada do átrio das chegadas) (Horário de funcionamento: 2.^a feira a Domingo, das 8H00 às 24H00); ou

2. Aos quiosques de serviço automático que se encontram instalados no átrio do rés-do-chão do Edifício China Plaza, Centro de Serviços da RAEM (sito na Areia Preta), no átrio das partidas do Terminal Marítimo do Porto Exterior e do Terminal Marítimo Provisório da Taipa.

- Os indivíduos com idade compreendida entre os 11 e os 18 anos que satisfaçam os requisitos, devem dirigir-se com acompanhamento de um dos pais ou seu tutor aos balcões de registo do Departamento de Imigração de Hong Kong acima referidos, para tratar do registo prévio. (*obs. 2*)

Para mais informações sobre as formalidades do registo, pode consultar o website da DSI: www.dsi.gov.mo ou ligar para o número: 28370777.

Os residentes permanentes de Macau habilitados e depois de ter efectuado com sucesso o processo do registo, podem utilizar os canais-*e* que se encontram disponíveis: (1) no Terminal Marítimo Hong Kong/Macau, no Shun Tak Centre em Sheung Wan, Hong Kong (na área do lado esquerdo dos balcões de processamento de formalidades de entrada do átrio das chegadas); e (2) no China Ferry Terminal de Tsimshatsui. No acesso aos canais-*e*, deve colocar, primeiro, o BIR, com a face virada para cima e a imagem do rosto à esquerda, no dispositivo de leitura; após o que retira o BIR e abrir-se-á a porta de acesso à área de verificação de impressão digital; se os dados coincidirem, é-lhe emitida uma senha de entrada, impressa com as condições e o prazo de permanência.

Para problemas encontrados no acesso aos canais-*e*, os usuários registados podem recorrer às linhas de assistência da DSI 83940542 ou 83940507.

Obs.1: refere-se a indivíduos que não necessitam de obter previamente visto para entrarem em Hong Kong. Para mais pormenores, por favor consultar o website da DSI: www.dsi.gov.mo.

. Obs.2: Na apresentação do pedido, os indivíduos acima referidos devem apresentar o original dos seguintes documentos:

(1) Documento de identificação do requerente e do pai ou da mãe, ou do tutor que acompanhe as formalidades do registo do requerente;

(2) Certidão de nascimento válida do requerente; os nascidos em Macau devem apresentar a certidão narrativa de registo de nascimento para fins do pedido da emissão do BIR, emitido pela Conservatória do Registo Civil de Macau ;

(3) Documentos comprovativos sobre o exercício do poder paternal ou da tutela, no caso de o requerente ser acompanhado pelo tutor para efeitos de registo (se o documento é escrito apenas em língua portuguesa, deve ser acompanhado da respectiva tradução em chinês ou inglês).

**Informações fornecidas pelo Departamento de Imigração do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong*

Direcção dos Serviços de Identificação